



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BIRIGUI dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BIRIGUI - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CNPJ: 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
(18) 3643-6000
www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
(18) 3643-6000
www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CNPJ: 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
(18) 3643-6000
www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EDITAIS

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 30/08/2022
Hora: 10:12:21
Nº Relatório: -

O Diretor de Trânsito - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, da Prefeitura Municipal de Birigui-SP no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), com base na Resolução Nº 918 do CONTRAN de 28 de Março de 2022, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, do Código de Trânsito Brasileiro.

Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO junto ao órgão autuador até a data de vencimento prevista. O Requerimento de Defesa, devidamente assinado, deverá ser instruído com cópias legíveis desta Notificação, do CRLV, da CNH ou outro documento de identificação e procura reconhecida em Cartório, quando for o caso.

A Defesa de Autuação deve limitar-se a indicação de falhas no auto de infração, como desobediência ao contido no art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que influir na decisão da Autoridade de Trânsito, inclusive quanto ao mérito da imputação, com a juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade.

Mantenha atualizados seus dados cadastrais. A atualização de endereço e CEP deverá ser feita no DETRAN ou CIRETRAN de sua cidade, mediante a apresentação de cópia da conta de telefone, de luz, etc.

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 14/09/2022

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EBQ5310	A111548	23/06/2022	736-6 2
FCG3211	T000023346	01/07/2022	605-0 1
FGI3769	N004241	01/07/2022	500-2 0
GES8740	N004253	14/07/2022	500-2 0

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a supressão das árvores abaixo:

- Localização: Rua Izaura Boteon, em frente ao nº 750 B – Chácaras Caiçara
- Quantidade 03 (três)
- Espécies: 01 (uma) árvore seca e 02 (duas) árvores Jacaranda (*Jacaranda mimosifolia*) com risco de cair.
- Responsável pela execução do serviço: Funcionários Públicos Municipais
- Forma de compensação: Será feita no mesmo local

Birigui, 30 de agosto de 2022.

André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 7.157, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA E SUBSTITUI O ANEXO ÚNICO DA LEI
Nº 4.012, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.
Projeto de Lei nº 100/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O Anexo Único da Lei nº 4.012, de 27 de dezembro de 2001, que “Dispõe sobre autorização para celebração de convênios ou acordos com entes da Federação e entidades sediadas no Município para cessão de servidores, e providências correlatas”, fica alterado e substituído pelo que integra a presente Lei.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

LEIS

ANEXO ÚNICO

ENTIDADES FEDERADOS / ENTIDADES SEDIADAS NO MUNICÍPIO

ABRIGO VÓ TEREZA Rua Das Hortências, nº 40 – Cidade Jardim – Birigui – SP.
APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA Rua Bento da Cruz, nº 805 – Centro – Birigui – SP.
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Rua Oswaldo Cruz, nº 5 – Centro – Birigui – SP.
ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS MIRINS JUVENIS VOLUNTÁRIOS DE BIRIGUI Rua Maestro Antonio Passarelli, nº 935 – Centro – Birigui – SP.
BANCO DO POVO Praça James Mellor, s/nº – Centro – Birigui – SP.
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI – Avenida Nove de Julho, nº 2505 – Jardim Novo Stábile – Birigui – SP.
CARTÓRIO DA 25ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE BIRIGUI Rua Santos Dumont, nº 317 – Centro – Birigui - SP
CASA DE AGRICULTURA Rua Roberto Clark, nº 443 – Centro – Birigui – SP.
CASA DO CAMINHO AVE CRISTO Rua Ave Cristo, nº 600, Bairro Colinas – Birigui – SP.
CASA SÃO CAMILO Rua Santa Tereza, nº 133 – Birigui – SP.
CENTRO DE APOIO PROF. REYNALDO CISOTO GIANNECHINI Rua Ave Cristo, nº 600 – Bairro Colinas – Birigui - SP
CIRETRAN - 67ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO Rua Bento da Cruz, nº 805-Fundos – Centro – Birigui – SP.
CONSELHO TUTELAR DO MENOR Avenida José Agostinho Rossi, nº 301 – Vila Roberto – Birigui – SP.
CORPO DE BOMBEIROS Rua Cândido Tomas de Carvalho, nº 190 – Parque Paineiras – Birigui – SP.
CRECHE JOSEFINA G. SILVA Travessa Carlos Gomes, nº 3 – Centro – Birigui – SP.
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI Rua Bento da Cruz, nº 805 – Centro – Birigui – SP.
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – 1º DISTRITO POLICIAL Rua Noroeste, nº 815 – Bairro Perdizes – Birigui – SP.
DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – 2º DISTRITO POLICIAL Rua Afonso Pena, nº 2.546 – Bairro Izabel Marin – Birigui – SP.
DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER Rua Getúlio Vargas, nº 443 – Bairro Silvares – Birigui – SP.
DELEGACIA DO TRABALHO Rua Bandeirantes, nº 143 – Centro – Birigui – SP.
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE Rua Silvares, nº 100 – Bairro Silvares – Birigui – SP.

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATOS OFICIAIS

LEIS

ESCOLA ESTADUAL DR. CARLOS CARVALHO ROSA Travessa Clélia, nº 94 – Vila Guanabara – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL MONTE LÍBANO Rua Antonio Agatieli s/nº - Jardim Monte Líbano – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROFA. ESMERALDA MILANO MARONI Estrada Municipal, nº 1075 – Jandaia Residencial Parque – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROFA. GERACINA MENEZES SANCHES Rua Orélio Loli, nº 970 – Jardim São Conrado – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROFA. OLÍVIA ANGELA FURLANI Rua Antonio Agatiello, nº 2020 – Residencial Monte Libano – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROF. ANTONIO SALES DE OLIVEIRA Rua José Vieira, nº 438 – Residencial Tereza Maria Barbieri – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROF. HERMÍNIO CANTIZANI Rua Arthur Albertin s/nº - Jardim Recanto dos Pássaros – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROFA. ISABEL BRANCO Rua Antonio Fabrício, nº 200 – Núcleo Habitacional Ivone Alves Palma – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROFA. IZABEL DE ALMEIDA MARIN Rua Manoel Marin Berbel, nº 2.200 – Vila Izabel Marin – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROFA. LYDIA HELENA FRANDSEN STHUR Rua João Lopes Hydalgo, nº 168 – Bairro Morumbi – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROFA. NAYR BORGES PENTEADO Rua Braz Sanches Arriaga, nº 1.638 – Jardim São Braz – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROFA. REGINA VALARINI VIEIRA Rua Roberto Clark, nº 357 – Centro – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL PROF. RICARDO PERUZZO Rua Dr. Luiz Toledo Piza Sobrinho, nº 453 – Residencial Alvorada – Birigui – SP
ESCOLA ESTADUAL PROF. STÉLIO MACHADO LOUREIRO Rua Mário de Souza Campos, nº 545 – Centro – Birigui – SP.
ESCOLA ESTADUAL VICENTE FELÍCIO PRIMO Avenida João Cernach, nº 3106 – Residencial Nelson Calixto – Birigui – SP.
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI – FUMDEB Rua Antonio Simões, nº 4 – Centro- Birigui – SP.
INCUBADORA – PARQUE INDUSTRIAL Rua Marco Botteon, nº 280 – Jardim São Cristóvão – Birigui – SP.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI – BIRIGUIPREV Rua 9 de Julho, nº 202 – Birigui – SP.
IPIS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL Rua São Paulo, nº 1.105 – Birigui – SP.
JUNTA MILITAR Rua Afonso Pena, nº 1 – Vila Maria – Birigui – SP.
LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Rua Lorena, nº 342 – Bairro Santo Antonio – Birigui – SP.
PASTORAL DA CRIANÇA Rua Paraíba, nº 355 – Vila Moimaz – Birigui – SP.
POLICIA MILITAR Rua Anchieta, nº 857 – Vila Germano – Birigui – SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

LEIS

POLICIA MIRIM Avenida João Cernach, nº 2.200 – Vila Moimaz – Birigui – SP.
PROCON Rua Bandeirantes, nº 800 – Jardim Sumaré – Birigui – SP.
PROJETO RECREAR UNIÃO DE TODOS – ASSPRUT Avenida Francisco Contel, 20, Acapulco – Birigui/SP
RECANTO DO VOVÔ Rua Campos Sales, nº 362 – Jardim Icaray – Birigui – SP.
SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE BIRIGUI Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115 – Patrimônio Silvares – Birigui – SP.
SAPIC Rua Santos Dumont, nº 161 – Centro – Birigui – SP.
SEBRAE Rua Santos Dumont, nº 223 – Centro – Birigui – SP.
SENAI Avenida João Cernach, nº 2.180 – Vila Moimaz – Birigui – SP.
SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Avenida José Agostinho Rossi s/nº - Birigui – SP.
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BIRIGUI E BREJO ALEGRE / SP – SISEP Rua Islândia, nº 200 – Birigui – SP.
TIRO DE GUERRA Rua Afonso Pena, nº 1 – Vila Maria – Birigui – SP.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Rua Faustino Segura, nº 214 – Parque São Vicente – Birigui – SP.
INCRA – Instituto de Colonização e Reforma Agrária Rua Brasílio Machado, nº 203 – 6º andar - São Paulo – SP
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – VARA DO TRABALHO DE BIRIGUI Rua Nenohate Etto, nº 262 – Residencial Capuano – Birigui – SP.

LEI Nº 7.157, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LEI Nº 7.161, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 99/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 – LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 – Lei Orçamentária de 2022 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00 01.031.0001.1.004 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 3 Fonte: 01 20.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 428 Fonte: 01 20.000,00



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afiação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LEI Nº 7.163, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI,
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal
de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir para Organizações da Sociedade Civil recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, provenientes de doações de contribuintes do Imposto de Renda a elas direcionadas e aprovadas pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses em forma de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Birigui, às seguintes organizações sociais:

Organização Social	Valor a ser repassado R\$
Abrigo Vó Tereza	110.000,00 (cento e dez mil reais)
Recando do Vovô	110.000,00 (cento e dez mil reais)

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afiação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

DECRETOS

DECRETO N° 7.192, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 211.528,53 DE ACORDO COM A LEI N° 7.162, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.162, de 25 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 211.528,53 (DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0029 – Promoção e Desenvolvimento da Segurança Alimentar

PROJETO: 1.022 – Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor R\$ 10.351,95 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 193.567,08 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor R\$ 76,10 (SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 7.533,40 (SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

DECRETOS

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 201.100,48 (DUZENTOS E UM MIL, CEM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 06.000647202-9 – CTR 879.559/2018/MDS/CAIXA, BANCO DE ALIMENTOS SOCIAL, Vínculo Detalhado 05.500.0054 – Fonte 530.

II- O valor parcial de R\$ 10.428,05 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
02.09.01 08.244.0029.2.084 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 222 Fonte: 01 10.428,05

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

DECRETO Nº 7.193, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 2.092.927,66 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 2.092.927,66 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS, E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	39	Fonte:	01	2.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	81	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	-----------

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	86	Fonte:	01	200.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	151	Fonte:	01	2.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	171	Fonte:	01	70.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	204	Fonte:	01	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	206	Fonte:	01	2.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	207	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	304	Fonte:	02	4.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	310	Fonte:	02	1.320,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.02	08.244.0032.2.099	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	323	Fonte:	05	6.520,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

02.09.03	08.243.0035.2.112	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	375	Fonte:	03	80.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	386	Fonte:	01	35.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	402	Fonte:	01	50.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	421	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	437	Fonte:	05	210.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	438	Fonte:	01	439.556,95
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	439	Fonte:	05	108.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	453	Fonte:	01	40.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	468	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	483	Fonte:	01	20.000,00
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	485	Fonte:	01	1.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	502	Fonte:	01	50.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	536	Fonte:	01	520.000,00
02.11.01	12.366.0012.2.027	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	574	Fonte:	02	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	602	Fonte:	01	23.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	680	Fonte:	01	60.000,00
02.16.00	18.543.0022.1.019		4.4.90.51.00	Ficha nº	856	Fonte:	01	109.930,71

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 1.774.927,66 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0003.2.010	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	29	Fonte:	01	2.600,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	79	Fonte:	01	12.000,00
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	96	Fonte:	01	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0009.2.022	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	168	Fonte:	01	70.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	280	Fonte:	01	9.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.099	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	315	Fonte:	05	6.200,00
02.09.02	08.244.0032.2.099	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	316	Fonte:	05	320,00
02.09.03	08.243.0035.2.112	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	371	Fonte:	03	80.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	844	Fonte:	02	5.320,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	429	Fonte:	01	96.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.50.85.00	Ficha nº	839	Fonte:	01	479.556,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	495	Fonte:	01	591.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	505	Fonte:	02	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	604	Fonte:	01	23.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	683	Fonte:	01	60.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	702	Fonte:	01	8.009,71
02.16.00	20.608.0022.1.017	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	837	Fonte:	01	101.921,00

Prefeitura Municipal de BIRIGUI



JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

II- O valor parcial de R\$ 318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de agosto de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 2º Termo Aditivo nº 10.456/2.022 ao Contrato nº 10.037/2.022. **CONTRATADA:** HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Eireli. **ASSINATURA:** 25/08/2022. **Objeto:** Aquisição de móveis diversos (cadeira giratória, mesa para cozinha, longarina, cadeiras diversas, conjunto de armários de cozinha em aços, etc.), eletrodomésticos (geladeiras, bebedouros, microondas, máquinas de lavar roupas, ventiladores, fogões industrial e doméstico, etc), e eletrônicos (televisores, caixas de som, projetos multimídia, etc.), destinados aos servidores que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto em parecer jurídico nº 148/2022/DL/SNJ/GRB, fundamentado no artigo 65, inciso I, alínea “b” e parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Contrato nº 10.037/2.022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 103/2.021, acrescido no montante de R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 103/2.021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 10.415/2.022 à Ata de Registro de Preços nº 05/2.022. **CONTRATADA:** Salvi, Lopes & Cia. Ltda Me. **ASSINATURA:** 01/08/2022. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem para coleta de sangue à vácuo, destinados à Diretoria de Controle de Epidemias e de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde. **DO VALOR:** Fica reajustado o valor unitário do item 01 (principal e reservado) “TUBO A VÁCUO 10ML – TAMPA VERMELHA” da Ata de Registro de Preços nº 05/2.022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 93/2.021, em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 118/2022/GRB/DL/SNJ, passando o valor unitário do item 01 (principal e reservado) de R\$ 35,20 para R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), valor este que passará a abranger as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 93/2.021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. 1º Termo Aditivo nº 10.450/2.022 ao Contrato nº 10.227/2.022. **CONTRATADA:** HG Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda. **ASSINATURA:** 19/08/2022. **Objeto:** Aquisição de mobiliários de escritório destinados à Secretaria de Meio Ambiente. **DO ACRÉSCIMO:** Face ao disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b”, combinado com seu parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 276/2022/DL/SNJ, fica o item 02 do Contrato nº 10.227/2022 devidamente acrescido, e corresponde a 25% do total contratado, perfazendo um valor total aditado de R\$ 800,00 (oitocentos reais). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 48/2.022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 10.454/2022.** **CONTRATADA:** MR SILVA ENGENHARIA EIRELI. **ASSINATURA:** 24/08/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da reforma da CEI Bella Clark Soares, situado na Rua Fioravante Zin, nº 100 – Jardim

Ipanema, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. **VALOR:** R\$ 154.927,51. **RECURSO:** municipal. **PROPONENTES:** 03. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 08/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. **CONTRATO Nº 10.455/2022.** **CONTRATADA:** DWJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **ASSINATURA:** 25/08/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.M. Yvonne Miragaia Peruzzo, situado na Rua Ernesto Bispo da Silva, nº 279 – Portal da Pérola II, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras. **VALOR:** R\$ 265.437,28. **RECURSO:** municipal. **PROPONENTES:** 02. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI EDITAL N° 177/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 97/2.022. JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO.

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2022 interposto pela empresa “LICIMAIS”, respaldado pela manifestação da Secretaria requisitante – Ofício nº 224/2022 - SE, decide Indeferir o “Pedido de Impugnação”, mantendo-se a redação original do edital, e data de abertura para o dia 01/09/2022, às 08 horas, na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi - Birigui/SP. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações, ou pelo telefone (18) 3643-6024. O julgamento da Impugnação na íntegra, poderá ser lidos naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal. Birigui, 30/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI EDITAL N° 166/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2.022. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Face o Ofício nº 128/2.022, encaminhado pela Secretaria de Saúde TORNAMOS PÚBLICO a todos os interessados o resultado da análise dos Documentos Complementares da empresa Henrique Sartori Coutinho Fisioterapia – ME, que sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 78/2022, informamos que a documentação está em consonância com o edital, restando assim, APROVADA. O julgamento na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, sito Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. Birigui-SP, 30/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL N° 095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

COMUNICADO NÃO ENTREGA DE AMOSTRAS

Conforme manifestação da Secretaria de Saúde através do Memorando nº 358/2022 MBC, as segundas classificadas do pregão supra mencionado, FORCE MEDICAL DISTR EIRELI item nº 11 e MED CENTER COMERCIAL LTDA item 13, ficam desclassificadas quanto aos referidos itens, pois não apresentaram as amostras exigidas na forma do edital. Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial. 30/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RETI-RATI DO EDITAL N° 179/2022 – PREGÃO

ELETRÔNICO N° 114/2022.

Face ao questionamento realizado pela empresa Cristiane Sanchez Materiais Hidráulicos, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2022, que objetiva a aquisição de cabo pp (4x4mm) destinado à reinstalação dos aeradores da Estação de Tratamento de Esgoto da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I, e após manifestação da Secretaria requisitante, fica o Pregão supra, devidamente RETIFICADO. Isto posto, fica agendada a data da abertura da sessão pública para o dia 14/09/2022 às 13:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, ou pelos e-mails: contrato.pmb@gmail.com e tatyane.pregoeira123@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 30/08/2022.